

RESUMO

Projeto de Lei nº 3.899/2012 (tem como apensado o PL 1.874/2022)

Ementa: visa instituir a Política Nacional de Economia Circular (PNEC), com o objetivo de promover a transição para um modelo de produção e consumo sustentáveis, a partir de uma abordagem integrada e intersetorial.

Autoria: Deputada Jandira Feghali
(PcdoB/RJ)

Relator: Deputado Luciano Vieira
(REPUBLIC/RJ)

Situação: Pronto para o Plenário (foram apresentadas 5 versões do parecer preliminar)

Posição da FPMIn: **Contra o PL 3.899/2012** e **favorável ao PL 1874/2022, apensado**

PRINCIPAIS PONTOS NEGATIVOS DO PL 3899/2012

- Gera complexidade regulatória, insegurança jurídica, desestímulo a investimentos e comprometimento da capacidade de inovação do setor produtivo nacional, além de adotar um tom punitivo e custoso, **distante do estímulo a adoção voluntária de práticas circulares**.
- Elaborado há mais de uma década em um contexto socioeconômico e ambiental bastante distinto do atual, **resultou em um texto híbrido, confuso e extremamente ampliado, que desvirtua completamente a proposta original ao impor um conjunto excessivo e burocrático de novas obrigações, economicamente inviáveis, sob a ameaça de um regime punitivo detalhado e pesado**.
- **Para a mineração**, o substitutivo exige medidas de circularidade como **a rastreabilidade obrigatória de minerais críticos e raros e o reprocessamento de barragens, pilhas de estéril e rejeitos**, em **flagrante desconhecimento da atividade mineral**, implicando em risco de aumento significativo de custos operacionais – sobretudo para mineradoras de menor porte (maioria no país), insegurança regulatória relacionada a penalidades e licenças ambientais, exigências técnicas avançadas de auditoria e inúmeros desafios de adaptação.
- **O PL 1874/2022, por sua vez, propõe a criação da Política Nacional de Economia Circular (PNEC), e alinha o Brasil às tendências globais de sustentabilidade e inovação, estabelecendo diretrizes claras sem engessar o setor produtivo.**

